



ADITIVO CONTRATUAL Nº 011/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019 DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DA 1ª FASE DO PRÉDIO DO CENTRO MINERO METALÚRGICO DA UFOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, E A EMPRESA CONSTRUTORA AGD LTDA - EPP (PROCESSO UFOP Nº 23109.005279/2018-42).

A União, por intermédio da **Universidade Federal de Ouro Preto**, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, em Ouro Preto – MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 529.005.096-53, e a empresa **Construtora AGD Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.651.663/0001-20, com sede na Avenida Américo René Gianetti nº 2101, sala 01, bairro Saramenha, CEP 35.400-000, no Município de Ouro Preto-MG, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Danilo Vidigal, portador da Cédula de Identidade nº M-5.233.701 e CPF nº 704.170.986-49, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme documentos e procedimentos licitados e verificados no Processo de nº **23109.005279/2018-42**, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2018**, e toda legislação regulamentar, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente aditamento tem por objetivo alterar as subcláusulas 2.1 do Aditivo Contratual nº 071/2019 e 2.1 do aditivo contratual nº 005/2020, em virtude do disposto nos Ofícios nº 017/2020 PRECAM/UFOP, datado de 21 de janeiro 2020 e 010/2020/DOFIS/PRECAM/UFOP, datado de 03 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 - A vigência do contrato fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 25 de fevereiro de 2020, com prazo final em 24 de abril de 2020.**

2.2 - O valor contratado fica alterado de **R\$ 1.973.610,80 (um milhão, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos)** para **R\$ 2.065.900,54 (dois milhões, sessenta e cinco mil, novecentos reais e cinquenta e quatro centavos)**, em razão do acréscimo de serviços no valor de **R\$ 73.493,27 (setenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos)**, supressão de serviços no valor de **R\$ 24.557,06 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e seis centavos)** e reajuste de **R\$ 43.353,52 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).**

2.3 - O valor acrescido previsto na subcláusula 2.2 corresponde a 3,928% (três inteiros e novecentos e vinte e oito milésimos por cento) do valor inicial do contrato. Adicionado aos percentuais de acréscimos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Coordenadoria de Suprimentos



realizados nos aditivos contratuais nº 071/2019 e 005/2020 totaliza o percentual de 15.633% (quinze inteiros e seiscentos e trinta e três milésimos por cento) do valor inicial do contrato.

2.4 - O valor suprimido previsto na subcláusula 2.2 corresponde a 1.312% (um inteiro e trezentos e doze milésimos por cento) do valor inicial do contrato. Adicionado ao percentual de acréscimo realizado no aditivo contratual nº 071/2019 totaliza o percentual de 7.543% (sete inteiros e quinhentos e quarenta e três milésimos por cento) do valor inicial do contrato.

2.5 – O reajuste previsto na subcláusula 2.2 foi calculado pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado de novembro de 2018 a outubro de 2019, que no período foi de 4,1537%, sobre as parcelas estimadas a serem executadas a partir de novembro de 2019 da proposta original ou que foram aditadas com base nos valores também da proposta original, conforme previsão na subcláusula 13.1 do termo de contrato nº 004/2019.

2.6 - A despesa estimada resultante do presente aditamento é de **R\$ 92.289,74 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 57, § 1º, incisos I e IV, §§ 2º e 3º e art. 65, I, “a” e “b”, II “d” e §§ 1º e 2º, ambos da Lei 8.666/93.

3.2 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº. 004/2019 e Aditivos contratuais nº 071/2019 e nº 005/2020, ao qual se incorpora este Terceiro Aditivo Contratual.

3.3 – Os serviços acrescidos ao Contrato, conforme subcláusula 2.2, terão sua execução iniciada após assinatura do presente Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 21 de fevereiro de 2020.

Profª Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Reitora
Universidade Federal de Ouro Preto

Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE

Construtora AGD Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª -

NOME/CPF: Francielle Goulart
623.259.066-04

2ª -

NOME/CPF: [Assinatura]
088.343.196-30